

**De:** Luís Martins  
**Enviado:** 22 de julho de 2023 11:12  
**Para:** Comissão 1ª - CACDLG XV  
**Cc:** Vasco Cipriano; Pedro Camacho  
**Assunto:** Redação final do Projeto de Decreto relativo aos PJJ's n.ºs 709 e 848 -Altera o Decreto-Lei 15/93, de 22 de janeiro,...  
**Anexos:** dec...-XV(TF PJJs 709 e 848)- Substâncias psicotrópicas (19-07-2023).docx

Caras (os) colegas,

Para efeitos de fixação de redação final, nos termos do artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, junto e envia, em anexo, a redação final do Projeto de Decreto relativo ao texto final do PJJ's n.ºs 709 e 848 -, aprovado em Plenário no passado dia 19 de julho.

Mais se informa, o seguinte:

Relativamente à alínea a) do Artigo 1.º do Projeto de Decreto, o n.º 1 do artigo 6.º, da lei formulário, estabelece que os «diplomas que alterem outros devem indicar o número de ordem da alteração introduzida e, caso tenha havido alterações anteriores, identificar aqueles diplomas que procederam a essas alterações, ainda que incidam sobre outras normas». No entanto, a lei formulário foi aprovada e publicada num contexto anterior à existência do *Diário da República Eletrónico*, atualmente acessível de forma gratuita e universal. Assim, por motivos de segurança jurídica e para tentar manter uma redação simples e concisa, parece-nos mais seguro e eficaz não colocar o número de ordem de alteração, nem o elenco de diplomas que procederam a alterações, quando a mesma incida sobre códigos, “leis” ou “regimes gerais”, “regimes jurídicos” ou atos legislativos de estrutura semelhante.

Até ao termo da sessão legislativa, e considerando o número de textos que se encontram em fase de redação final, a complexidade e extensão de alguns deles e, ainda, a exiguidade do prazo para a sua elaboração, informamos que se passa a remeter apenas o texto do projeto de decreto AR com as respetivas sugestões de aperfeiçoamento devidamente assinaladas, que, na maioria dos casos, se cingem à confirmação de remissões e referências legislativas, e à correção de lapsos e erros que foi possível detetar”

Votos de um ótimo trabalho.

Com os melhores cumprimentos,

Luís Martins.